



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Voto Circunstanciado nº59/2019 - UEG

*Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação da proposta de criação do programa de pós-graduação stricto sensu que especifica.*

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o §3º do artigo 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o artigo 18, inciso IV, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;

2. os Processos n. 201900020006933, n. 201900020003755 e n. 201900020003745;

3. a Resolução n. 3, de 9 de abril de 2019, emitida pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (CPPG/UEG),

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário (CsU) da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG), *ad referendum* do Conselho Acadêmico (CsA), a aprovação da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Rede em História, *multicampi*, a ser sediado na UEG Câmpus Uruaçu, com participação da UEG Câmpus Itapuranga.

Art. 2º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 15 de abril de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla  
Presidente Interino do CsA/UEG

Voto Circunstanciado dispensado de homologação pelo CsA nos termos do parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno do CsA, aprovado pela Resolução CsA n. 1.017, de 22 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Presidente**, em 16/04/2019, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6800442** e o código CRC **8EC37EA6**.



Referência: Processo nº 201900020006933



SEI 6800442